



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982

CNPJ 01.992.451/0001-15

Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-000 – Altamira do Paraná – PR

INDICAÇÃO: Nº. 102/2025

AUTOR: Vereador **Maicon de Oliveira**

ASSUNTO: Manutenções em estrada municipal rural.

Altamira do Paraná, 10 de junho de 2025.

O vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, conforme dispostos nos artigos 132 e 133 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem através desta, INDICAR a Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal que determine ao setor competente, especialmente à equipe da “Patrulha Rural”, a execução de serviços de patrolamento e cascalhamento na estrada principal da localidade conhecida como Água da Cristalina, bem como nos carreadores de acesso às propriedades da região.

JUSTIFICATIVA: Conforme relatos dos moradores daquela comunidade, a estrada principal encontra-se em condições precárias, com muitos buracos e valetas, comprometendo o tráfego e o transporte de gado. As chuvas recentes agravaram ainda mais a situação, tornando urgente a realização de manutenções.

Informamos, ainda, que estivemos pessoalmente na localidade, onde pudemos constatar *in loco* a real necessidade de intervenção por parte do poder público.

Diante do exposto, e considerando tratar-se de medida de relevante interesse público, solicitamos que sejam adotadas as devidas providências com a maior brevidade possível. Ressaltamos que a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 9º, inciso VI, estabelece como competência do Município a promoção da conservação das estradas municipais.

Sendo assim, subscrevemos a presente indicação, confiando na atenção e no pronto atendimento por parte da Administração Municipal.

Atenciosamente

Vereador Maicon de Oliveira